



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 08/2013**

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 2014.1**

1 – Estarão abertas, no período de **03/02/2014 a 14/02/2014**, as inscrições para admissão por transferência, relativas ao ano letivo 2014.1, no horário de 08:00 h às 12:00 h, na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, situada à Rua: Baraúnas, 351 – Bairro Universitário.

2 – Somente poderão solicitar transferência de outras IES, candidatos que no período letivo determinado para as inscrições, apresentem requerimento à PROEG, comprovando o vínculo com a Instituição de origem no Curso objeto de transferência e, tenham integralizado um período mínimo de 01 (um) semestre letivo para os cursos semestrais, antes da data de Inscrição.

3 – Os cursos oferecidos pela UEPB funcionarão no sistema seriado semestral, de acordo com o quadro de vagas em anexo.

4 – A participação no Processo Seletivo de que trata o item anterior somente será permitido a alunos, regularmente matriculados.

5 – O requerimento de inscrição do candidato, disponível no site [comvest.uepb.edu.br](http://comvest.uepb.edu.br), deverá ser preenchido e impresso pelo interessado, ou representante legal para ser entregue (pessoalmente), junto com a documentação exigida, no período determinado conforme o item nº 1 deste Edital.

6 – As solicitações de transferência deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

- I. Requerimento do Candidato (MODELO PADRÃO DE INSCRIÇÃO disponível no site [comvest.uepb.edu.br](http://comvest.uepb.edu.br));
- II. Documento comprobatório do Reconhecimento ou Autorização do Curso;
- III. Declaração da Instituição de Origem, na qual constem:
  - a. Coeficiente de Rendimento Escolar;
  - b. Confirmação da regularidade de matrícula ou matrícula trancada, no período letivo 2014.1.
- IV. Original do Histórico Escolar atualizado, constando as notas do Vestibular;
- V. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), do boleto gerado no momento da inscrição;
- VI. Programas das Disciplinas Cursadas;
- VII. Cópia do Documento de Identidade;
- VIII. Quando se tratar de instituição estrangeira, cópia do documento que comprova o reconhecimento da IES e do Curso, pelo órgão competente do governo do país de origem, com tradução oficial.

7 – Não será aceita qualquer complementação de documento após a inscrição do candidato no Processo Seletivo.

8 – Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

### PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- 9 – A documentação exigida deverá ser encadernada em capas plásticas em espiral.
- 10 – Só poderá concorrer a uma das vagas oferecidas pelo Curso de Farmácia, alunos de outras IES que estiverem cursando o curso de Farmácia Generalista na Instituição de origem.
- 11 – No Processo Seletivo, as vagas serão destinadas para o mesmo curso de origem, não sendo permitida opção para curso diferente.
- 12 – O correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição e entrega da documentação exigida são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, legalmente constituído, não sendo permitida qualquer modificação após a sua entrega.
- 13 – Caberá à PROEG a análise dos processos com vistas à homologação das inscrições, onde será analisado o aproveitamento de estudos realizados pelo estudante na Instituição de origem, para adaptação no currículo pleno oferecido pela UEPB, quando será verificado se o pedido poderá ser enquadrado na série ofertada de acordo com o quadro informativo das vagas oferecidas, por curso, série e turno, anexo ao EDITAL. No ato da Inscrição o candidato faz opção pelo curso, campus e turno; quanto à Série, dependerá do aproveitamento de estudos realizados com base no currículo pleno do respectivo curso oferecido pela UEPB.
- 14 – Não serão homologadas as inscrições de candidatos cujo aproveitamento de estudos não corresponda à vaga em série ofertada, podendo acumular, apenas, duas pendências de séries anteriores ou por não apresentar a documentação exigida, ficando fora do processo seletivo, sem o direito de participar da prova de Língua Portuguesa.
- 15 – Os componentes curriculares que não forem dispensados integralmente, por necessidades de fazerem complementações de conteúdos ou carga horária, não serão reconhecidos como pendências para efeito de HOMOLOGAÇÃO.
- 16 – Os candidatos têm ciência de que existe diferenciação no número de componentes curriculares entre o turno diurno e o noturno, oferecidos no mesmo curso, que implicará na homologação referente aos itens 13, 14 e 15.
- 17 – Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 18 – Atendidas as exigências, quanto à documentação solicitada para o referido processo e, necessariamente, ficando na série ofertada, será divulgada a relação das inscrições homologadas no dia 14 de março de 2014, na página da COMVEST, no endereço [comvest.uepb.edu.br](http://comvest.uepb.edu.br).
- 19 – A prova de Língua Portuguesa, exigência da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/07/2003, será pautada em princípios que consideram o uso efetivo da linguagem em situações linguisticamente significativas. A mesma constará de 20 questões objetivas, de múltipla escolha, de forma que a dimensão funcional da linguagem permita verificar o conhecimento dos candidatos.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

### PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

20 – A prova referida no item anterior será realizada no dia 19 de março de 2014, no Centro de Integração Acadêmica, situado no Campus de Bodocongó, no horário das 14:00 h às 16:00 h (conforme programa anexado ao Edital).

21 – Os critérios para classificação dos candidatos constarão de:

- I. A nota da Prova de Língua Portuguesa;
- II. Coeficiente de Rendimento Escolar;

A classificação se dará pela ordem decrescente de média obtida pelo candidato no Processo Seletivo, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$M = \frac{NP \times 7 + CRE \times 3}{10}$$

**NP** = Nota obtida na prova de Língua Portuguesa

**CRE** = Coeficiente de Rendimento Escolar

22 – Será excluído (DESCCLASSIFICADO) o candidato que faltar à prova de Língua Portuguesa, não sendo permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em outra data.

23 – A realização da prova em hospital, em Campina Grande, deve ser solicitada com, no máximo, 02 (duas) horas de antecedência do início da prova, por intermédio de representantes (ver Resolução do Vestibular 2014 da UEPB).

24 – Os resultados da seleção serão divulgados no dia 24 de março de 2014, na página da COMVEST no endereço [comvest.uepb.edu.br](http://comvest.uepb.edu.br).

25 – Os candidatos classificados deverão comparecer à PROEG nos dias 27 a 28 de março de 2014, para as providências necessárias quanto à efetivação da transferência, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio – Cópia xerox autenticada;
- Histórico Escolar do Ensino Médio – Cópia xerox autenticada;
- Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento - Cópia xerox autenticada;
- Documento de identidade - Cópia xerox autenticada;
- CPF;
- Prova de quitação com o Serviço Militar, no caso do candidato do sexo masculino - Cópia xerox autenticada;
- Uma foto 3x4 (recente);
- Prova de quitação com o TRE para maiores de 18 anos.

26 – Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas ou que forem aprovados e não classificados, poderão solicitar a devolução de sua documentação, apresentada no ato da inscrição para o processo seletivo, no período de 01/04/2014 a 28/04/2014. Caso não requeiram a devolução dos referidos documentos, os mesmos serão incinerados pela PROEG.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

27 – As demais normas para o Processo Seletivo estão regulamentadas pela RESOLUÇÃO UEPB/CONSEPE/07/2003, que dispõe sobre Transferência Voluntária de cursos regulares de outras Instituições de Ensino Superior.

Campina Grande, 20 de dezembro de 2014.

**Profº Eli Brandão da Silva**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação